

Autuado: Sociedade Hospitalar São Jacob

Data da Autuação: 28/04/2009

CNPJ: 97.663.389/0001-97

Processo nº: 010129-20.00/09-4

Localidade: Selbach

Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV, XII e XXIX da Lei Federal nº. 6437/77, c/c artigo 15 ° § 1º da Lei Federal Nº 5991 de 17/12/73; artigo 35§ 6 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12/05/98 e item 4, sub-item 4.4 e 4.8.2 da Resolução RDC Nº 80 de 11 de maio de 2006.

Decisão Final: Advertência.

**Código: 802201**

A Coordenação de Divisão de Vigilância Sanitária da 18ª CRS - Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s), registrada na data 26/04/2011, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: INDÚSTRIA DE GELO LTDA- GELO BEIRA RIO

Data da Autuação: 16/07/2010

CNPJ ou CPF: 08.336.393/0001-10

Processo nº: 39551-2000/10-2

Localidade: TORRES-RS

Tipificação da Infração: ART. 10 INC.IV E XXIX DA LF 6437/77 CC ART.423 INC.II, III, IV,V ; ART. 424, ART.425, ART.432, ART.433 INC. II, III, V,VI, VII, XII, XIII, XIV, , XV, ART.436, ART.415 □?UNICO do DE 23430/74

Decisão Final: julgado procedente a autuação

Penalidade Imposta: Advertência

**Código: 802202**

A Coordenação de Divisão de Vigilância Sanitária da 18ª CRS - Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s), registrada na data 25/04/2011, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: JOÃO B. M. TERRA

Data da Autuação: 02/02/2010

CNPJ ou CPF: 89.475.875/0001-53

Processo nº: 024495-2000/10-0

Localidade: SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS

Tipificação da Infração: Art.10 inc. IV da LF 6437/77 c/c art. 842; art. 327; art. 436; art. 499§ único; art. 355; art. 432§ único; art. 433 inc. XIII e XVI do DE 23430/74

Decisão Final: Julgado Procedente a autuação

Penalidade Imposta: Advertência e Inutilização dos produtos apreendidos.

**Código: 802203**

A Coordenação de Divisão de Vigilância Sanitária da 18ª CRS - Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s), registrada na data 25/04/2011, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: POSTO DE SAÚDE EMERGENCIAL 24 HORAS

Data da Autuação: 09/02/2011

CNPJ ou CPF: 88.771.000/0001-80

Processo nº: 023365-2000/11-7

Localidade: TRAMANDÁ/RS

Tipificação da Infração: Art.10 inc. IV e XVIII da LF 6437/77 c/c art. 346 inc. IV do DE 23430/74; art. 18 inc. I da LEI 8078 de 11/09/1990.

Decisão Final: Julgado Procedente a autuação

Penalidade Imposta: Advertência

**Código: 802204**

## HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, na qualidade de Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde e de acordo com os preceitos do Parágrafo Único, do Artigo 5º, da Lei Estadual nº 10.097, de 31 de janeiro de 1994, homologa a Resolução CES/RS nº 01/2011, de 03 de março de 2011, conforme pedido ratificado pelo Conselho Estadual de Saúde em 14 de março de 2011. Porto Alegre, 19/04/2011.

CIRO SIMONI

Secretário de Estado da Saúde

## RESOLUÇÃO CES/RS n.º 11/2011

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul - CES/RS, em sua reunião Plenária Ordinária realizada em 03 de março de 2010, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais 8080/90, 8142/90 e a Lei Estadual 10.097/94; e,

Considerando que o Plano de Ações e Metas (PAM) para o ano de 2011 utiliza recursos da Política Nacional de incentivo Fundo a Fundo;

Considerando que o PAM 2011 foi construído em reunião realizada com a participação de representantes da Sociedade Civil, das Coordenadorias Regionais e do DAS, bem como os técnicos da Seção de Controle das DST/AIDS da SES-RS;

Considerando que na elaboração do PAM, pactuou-se que todas as ações terão sua execução baseadas nas Diretrizes da Política Estadual de Atenção Integral às DST/HIV/AIDS, salientando o caráter de integração entre os programas da SES e o desenvolvimento das ações em consonância com os Direitos Humanos, combate ao estigma e discriminação às pessoas vivendo com HIV/AIDS;

Considerando que a elaboração do PAM 2011 se deu seguindo as áreas de atuação preconizadas e as metas divididas em áreas temáticas, sendo que para cada meta, já foram traçadas as ações que deverão ser executadas;

Considerando que foi pactuado que todas as ações referentes à elaboração de material de divulgação, campanhas e material informativo, serão traçadas em conjunto com o Grupo de Trabalho de Comunicação, que conta com a participação da Sociedade Civil, representante da Comissão de DST/AIDS do CES/RS, técnicos da Seção de Controle das DST/HIV/AIDS e Setor de Comunicação das SES-RS;

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar o PAM 2011

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de março de 2011.

PAULO HUMBERTO GOMES DA SILVA  
Presidente do CES/RS

**Código: 802205**

## Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS

**Diretor-Presidente : José Vellinho Pinto**

End: Avenida Ipiranga, 5400

Porto Alegre/RS - 90610-000

## SÚMULAS

### SÚMULA DE TERMO ADITIVO

**TA Nº 15/11;** CONTRATO Nº 21/08; PROCESSO Nº: 682.2069/08-2; PARTES: Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde e o Laboratório ALFA LTDA; OBJETO: prorrogar o prazo previsto na cláusula nona - dos prazos pelo período de 12(doze) meses, a contar de 27 de abril de 2011 a 27 de abril de 2012.

Porto Alegre, 19 de abril de 2011.

**Código: 802110**

### SÚMULA DE TERMO ADITIVO

**TA Nº 10/11;** CONTRATO Nº 13/08; PROCESSO Nº: 682.2069/08-2; PARTES: Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde e o Laboratório de Análises Clínicas - LABIVIDA; OBJETO: prorrogar o prazo previsto na cláusula nona - dos prazos pelo período de 12(doze) meses, a contar de 27 de abril de 2011 a 27 de abril de 2012.

Porto Alegre, 26 de abril de 2011.

**Código: 802111**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Nº:** 4203-2069/10-9 **Empresa:** Sullab Distrib.Prod.Diagnósticos Hosp.Farm.Ltda. **Objeto:** 05 Kit Teste Imunocromatográfico de Metabol, 01 Kit Antidepressivos Tricíclicos. **Total:** R\$ 3.415,00 (tres mil, quatrocentos e quinze Reais). **Justificativa:** Itens necessários para realização das análises de drogas de abuso e de emergência toxicológica para monitoramento de casos atendidos pelo plantão do CIT. **Base Legal:** Lei 8666/93 de 21.06.93, artigo 24, inciso IV e suas alterações e em consonância com o comunicado da CAGE - secretaria da fazenda nº 01/98.

Porto Alegre, 26 de abril de 2011.

**Código: 802125**

### SÚMULA DE TERMO ADITIVO

**TA Nº 19/11;** CONTRATO Nº 24/10; PROCESSO Nº: 365.2069/11-2; PARTES: Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde e ROTA SUL SISTEMAS DE SEGURANÇA INTEGRADOS LTDA; OBJETO: Alterar o valor da Clausula Terceira do Preço, passando á vigorar a contar de 01 de janeiro de 2011 o valor de R\$ 1.576,56 conforme dispõe a Clausula Quinta do Reajustamento dos preços, item 5.5 letra a.

Porto Alegre, 18 de abril de 2011.

**Código: 802151**

## BOLETINS

### Boletim nº 03/2011

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso I, artigo 3º do Decreto nº 47.715/10 e tendo em vista o que consta no processo nº 1157-2069/11-7, EXONERA GUILHERME MAKOWSKI GIACOMAZZI, id. func. 3042405/01, do cargo em comissão de Chefe de Seção, padrão CC-8, da Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso I, artigo 3º do Decreto nº 47.715/10 e tendo em vista o que consta no processo nº 1170-2069/11-1, EXONERA ALEXANDRE FARION MENEZES, id. func. 3046370/01, do cargo em comissão de Chefe de Seção, padrão CC-8, da Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso I, artigo 3º do Decreto nº 47.715/10 e tendo em vista o que consta no processo nº 1171-2069/11-4, EXONERA CLARA ROSANI ANTUNES, id. func. 3053369/01, do cargo em comissão de Chefe de Seção, padrão CC-8, da Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS

O Governador DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 8º, parágrafo 4º, da Lei nº 11.771/02 e tendo em vista o que consta no processo nº 1164-2069/11-0, NOMEIA ANDERSON FERREIRA ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, padrão CC-8, na Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde, na vaga deixada por Alexandre Bittencourt Camilo, matrícula 217.0, devendo perceber a gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "c", da Lei nº 10.717/96.

O Governador DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 8º, parágrafo 4º, da Lei nº 11.771/02 e tendo em vista o que consta no processo nº 1157-2069/11-7, NOMEIA CLAUDIO HUMBERTO FAGUNDES XIMENES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, padrão CC-8, na Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde, na vaga deixada por Guilherme Makowski Giacomazzi, id. func. 3042405/01, devendo perceber a gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "c", da Lei nº 10.717/96.

O Governador DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 8º, parágrafo 4º, da Lei nº 11.771/02 e tendo em vista o que consta no processo nº 1205-2069/11-0, NOMEIA ISETE DA SILVEIRA SOARES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, padrão CC-8, na Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde, na vaga deixada por Tarciana Grandi, matrícula 190.9, devendo perceber a gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "c", da Lei nº 10.717/96.

O Governador DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 8º, parágrafo 4º, da Lei nº 11.771/02 e tendo em vista o que consta no processo nº 1161-2069/11-2, NOMEIA JURANDIR DA SILVA MELLO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, padrão CC-8, na Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde, na vaga deixada por Henrique Scalco Franke, id. func. 3053423/01, devendo perceber a gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "c", da Lei nº 10.717/96.

O Governador DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 8º, parágrafo 4º, da Lei nº 11.771/02 e tendo em vista o que consta no processo nº 1163-2069/11-8, NOMEIA MARIA FRANCISCA MARTINELLI DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, padrão CC-8, na Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde, na vaga deixada por Ana Paula Padilha Ramerski, matrícula 213.9, devendo perceber a gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "c", da Lei nº 10.717/96.